



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 971/ 2013
De 14 de Maio de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de 60.000,00 (Sessenta mil
reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0087 – Assistência a Produção Agropastoril Familiar
Proj.Atividade	2.021 – Manutenção da Assistência a Produção Agropastoril Familiar
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	1.127 – Convenio Seapa – Programa Estadual de Correção do Solo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1.127 – Convenio SEAPA – Programa Estadual de Correção do Solo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 14 DE MAIO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

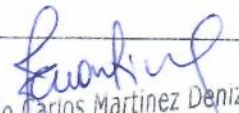
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14/05/13 a 03/06/13

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS